

LEI Nº 2419

DE 07 DE JULHO DE 2025

“Altera o Plano Plurianual (2022 a 2025), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente”.

ANDERSON DE AZEVEDO VARGAS, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos as seguintes ações na Lei Municipal nº 1.962/2021, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2022 a 2025, conforme segue abaixo:

Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	07	FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Função	8	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	18	Assistência ao Tabaiense
Operações Especiais	2.357	CONTRATAÇÃO PROFISSIONAIS - CONS. INTER. CIS/CAÍ (IGD BOLSA FAMÍLIA) REC 1034
Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	07	FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Função	8	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	18	Assistência ao Tabaiense
Operações Especiais	2.390	COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (IGD BOLSA FAMÍLIA) REC 1034

Art. 2º Ficam incluídos as seguintes ações na Lei Municipal nº 2.335/2024, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2025 do Município, conforme segue abaixo:

Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	07	FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Função	8	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	18	Assistência ao Tabaiense
Operações Especiais	2.357	CONTRATAÇÃO PROFISSIONAIS - CONS. INTER. CIS/CAÍ (IGD BOLSA FAMÍLIA) REC 1034
Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	07	FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Função	8	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	18	Assistência ao Tabaiense
Operações Especiais	2.390	COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (IGD BOLSA FAMÍLIA) REC 1034

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	07	FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Função	8	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	18	Assistência ao Tabaiense

Operações Especiais 2.357 CONTRATAÇÃO PROFISSIONAIS - CONS. INTER. CIS/CAÍ (IGD BOLSA FAMÍLIA) REC 1034

Classificação Orçamentária

3.3.3.93.39.00.00.00.00	999	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	10.000,00
3.3.3.93.30.00.00.00.00	1116	Material de Consumo	R\$	100,00
3.3.3.93.34.00.00.00.00	1117	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$	100,00
Subtotal			R\$	10.200,00

Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	07	FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Função	8	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	18	Assistência ao Tabaiense
Operações Especiais	2.390	COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (IGD BOLSA FAMÍLIA) REC 1034

Classificação Orçamentária

3.3.3.90.30.00.00.00.00	1118	Material de Consumo	R\$	18.000,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00	1119	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	100,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00	1120	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	15.198,55
3.3.3.90.47.00.00.00.00	1121	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	100,00
Subtotal			R\$	33.398,55
Total			R\$	43.598,55

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, o valor de R\$ 43.598,55(quarenta e três mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de origem do superávit financeiro apurado no final do exercício de 2024, esse recurso advém do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, através do Fundo Nacional de Assistência Social, Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 07 de julho de 2025.

Registrado e publicado.

Janice Machado de Azevedo
Agente Administrativo Auxiliar


Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2025 no valor de R\$ 43.598,55 (quarenta e três mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

O objetivo da abertura de crédito adicional especial nas Ações 2.357 e 2.390 será aplicar os recursos advindos do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, através do Fundo Nacional de Assistência Social, Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, na manutenção das atividades do Departamento de Assistência Social, como a aquisição de peças e contratação de serviços para a manutenção de veículos de uso do CRAS e contratações de profissionais através do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí - CIS-CAI, conforme autorizado na Ata/CMAS nº 01/2025, do Conselho Municipal de Assistência Social.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de junho de 2025.


Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal